



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

Câmara de Educação Básica - CEE-CEB

RESOLUÇÃO CEE/RO N. 1.055/2026/CEE-CEB

HOMOLOGADO
DATA E HORA CONFORME ASSINATURA ELETRÔNICA
(caixa *inbox*) gerado automaticamente pelo sistema

RESOLUÇÃO CEB/CEE/RO N.º 1.055/25, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025

Aprova a Reorganização do Colégio Adventista de Porto Velho, em Porto Velho, com a implementação da Matriz Curricular do Ensino Médio, nos termos da Lei n.º 14.945/24 e da Resolução n.º 1.341/24-CEE/RO, a partir do ano letivo de 2025, e dá outras providências.

A Presidente da Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Parecer CEB/CEE/RO n.º 047/25, decorrente da análise procedida no Processo n.º 021/25-CEE/RO e a deliberação na Sessão Ordinária realizada em 16 de dezembro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Reorganização do Colégio Adventista de Porto Velho, em Porto Velho, com a implementação da Matriz Curricular do Ensino Médio, nos termos da Lei n.º 14.945/24 e da Resolução n.º 1.341/24-CEE/RO, a partir do ano letivo de 2025.

Art. 2º Determinar à entidade mantenedora do Colégio Adventista de Porto Velho, em Porto Velho, o cumprimento do item 2 do Voto do Relator do Parecer CEB/CEE/RO n.º 047/25.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira Irany de Oliveira Lima Morais
Presidente da Câmara de Educação Básica



Documento assinado eletronicamente por **Irany de Oliveira Lima Moraes, Presidente de Câmara**, em 11/03/2026, às 10:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Horácio Batista Guedes, Presidente**, em 11/03/2026, às 13:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **69744281** e o código CRC **AD7E9E43**.

Referência: Caso responda esta Resolução CEE/RO, indicar expressamente o Processo nº 0029.011970/2026-60

SEI nº 69744281